



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Janaúba  
Avenida Brasil, 334, Centro - Telefone: (38) 3218-7380  
CEP: 39440-000 Janaúba/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

**EDITAL Nº 85, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**(1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 80, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024)**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" E "ASSISTENTE DE LOGÍSTICA"**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS JANAÚBA, por intermédio de seu Diretor, nomeado pela Portaria nº. 1154, de 14 de dezembro de 2020, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009, torna público o Edital de Seleção Simplificada para preenchimento de 80 vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de "Auxiliar administrativo" e "Assistente de logística", na modalidade presencial, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula, com as seguintes características:

**1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital tem como objetivo selecionar discentes para os Cursos de "Auxiliar administrativo" e "Assistente de logística" no Projeto de Extensão de Formação Inicial e Continuada (FIC) para a empresa Elera Renováveis, em Janaúba-MG, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.
- 1.2. O referido projeto se qualifica prioritariamente como de tipo C, sendo resultado da celebração de instrumento jurídico entre o IFNMG, a FADETEC e a instituição privada Elera Renováveis, visando à realização de atividades de Extensão com a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de "Auxiliar administrativo" e "Assistente de logística".
- 1.3. A Elera Renováveis, empresa dedicada à geração de energia renovável no Complexo Solar de Janaúba, fará o financiamento dos recursos financeiros. Por meio dessa iniciativa, a Elera busca a capacitação de 80 moradores(as) da área de abrangência da Usina Fotovoltaica de Irapurú, na cidade de Janaúba-MG.
- 1.4. A FADETEC fará a gestão administrativa e financeira dos recursos e o IFNMG Campus Janaúba fará a execução técnica do projeto.
- 1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.6. A participação neste processo seletivo implicará:
  - 1.6.1. na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
  - 1.6.2. no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.7. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.
- 1.8. O não atendimento às normas deste Edital implicará a perda da vaga.
- 1.9. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília - DF.

**2. OBJETIVO**

- 2.1. Qualificar 80 pessoas do município de Janaúba com os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de "Auxiliar administrativo" e "Assistente de logística", objetivando a ampliação da disponibilidade de mão de obra local qualificada.

**3. DO CURSO E DAS VAGAS**

- 3.1. Os cursos serão GRATUITOS e terão carga horária de 120h cada, com duração de seis semanas, na modalidade presencial.
- 3.2. Serão reservados 50% das vagas de cada curso (20) para candidatas do gênero feminino. Caso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para candidatos de outro gênero.
- 3.3. Serão reservados 20% das vagas de cada curso (8) para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas.
- 3.4. A candidata que se encaixar também no item 3.3 deverá escolher em qual grupo de reserva de vagas deseja se inscrever (gênero feminino ou autodeclaração como preta, parda ou indígena).
- 3.5. O(A) candidato(a) que não for selecionado(a) dentro da reserva de vagas na qual se inscreveu será redirecionado(a) para a ampla concorrência, observando-se os critérios de prioridade.

- 3.6. O(A) aluno(a) receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,25 por hora de aula. A carga horária cumprida pelo(a) discente será comprovada por meio da frequência nas aulas durante as seis semanas do curso. A bolsa será proporcional às horas de frequência, totalizando o valor máximo de R\$ 390.
- 3.7. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.8. A infraestrutura utilizada para os cursos será a do IFNMG Campus Janaúba.
- 3.9. Os cursos serão ofertados no período noturno, de segunda a sexta-feira, de 18h30 às 22h30, entre outubro e novembro de 2024. Com o objetivo de realizar atividades práticas, o docente poderá, eventualmente, agendar algumas aulas no período diurno e fora das dependências do IFNMG Campus Janaúba.
- 3.10. O Quadro 1 apresenta os componentes curriculares, o número de vagas dos cursos e carga horária correspondente.

Quadro 1: componentes curriculares, número de vagas e carga horária.

Curso	Vagas	Componente curricular	CH
Auxiliar administrativo	40	Auxiliar administrativo	72
		Desenvolvimento pessoal	48
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>
Assistente de logística	40	Gestão socioambiental e de processos	48
		Noções de logística	72
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>

#### 4. PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Os(As) interessados(as) em participar dos cursos deverão cumprir os seguintes requisitos:
- 4.2. Ser morador(a) do município de Janaúba - MG.
- 4.2.1. Ter no mínimo 18 anos e ter concluído o Ensino Médio.
- 4.3. A pré-matrícula equivale para todos os efeitos ao ato de inscrição neste processo seletivo e será realizada exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG através do link: <https://portal.ifnmg.edu.br/janauba> no período de ~~17/09/2024 a 24/09/2024~~ **17/09/2024 a 29/09/2024**. Para a inscrição é necessário escanear e anexar, em arquivo único e formato PDF, os seguintes documentos:
- Documento de Identificação com foto;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Médio;
  - Comprovante de endereço (em nome do(a) próprio(a) candidato(a) ou parente);
  - Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) para negros(as): pretos(as) ou pardos(as).
  - Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas é necessário apresentar declaração oficial, emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico (Anexo III).
- 4.4. Não serão aceitas as inscrições de candidatos(as) com a documentação incompleta e/ou ilegível. O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente ELIMINADO(A) do processo seletivo.
- 4.5. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.6. Caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio da seguinte ordem de prioridade:
- 4.6.1. Ser morador(a) da comunidade do Quem-Quem, em Janaúba/MG (obrigatório comprovante de endereço em nome do(a) próprio(a) candidato(a) ou parente)
  - 4.6.2. Ser mulher;
  - 4.6.3. Ser cadastrado(a) no CadÚnico;
  - 4.6.4. Ser preto(a), pardo(a) ou indígena;
  - 4.6.5. Maior idade;
- 4.7. A lista de classificação e de espera será publicada no site : <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG através do link: <https://portal.ifnmg.edu.br/janauba>.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o

IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

## 5. MATRÍCULA

5.1. Os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do limite de vagas deverão entregar a documentação necessária para efetivar a matrícula (primeira chamada) nos dias ~~03 e 04/10/2024~~ **07 e 08/10/2024**, no IFNMG Campus Janaúba, situado na Avenida Brasil, n.334, centro, Janaúba - MG.

5.2. Os documentos necessários para matrícula são:

- a) Solicitação de matrícula (Anexo I);
- b) Cópia e original da Carteira de identidade;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia do histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Médio.
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Cópia do cartão de conta corrente/poupança válidos ou documento do banco equivalente que contenha dados do nome do banco, nome do(a) correntista, número da agência e número da conta. Essa conta será utilizada para recebimento das bolsas dos(as) alunos(as) e deverá estar em nome do(a) candidato(a). Não será aceita conta do tipo conta salário e conta de pagamento.
- g) Autodeclaração, para pretos(as) e pardos(as).
- h) Declaração oficial, emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico (AnexoIII), para candidatos(as) indígenas.

5.3. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no item "5.2" ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.3.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas que não oficializarem a matrícula até o dia ~~04/10/2024~~ **08/10/2024** serão considerados desistentes, sendo convocados outros(as) candidatos(as) da lista de espera para compor as vagas dos cursos. A segunda chamada ocorrerá nos dias ~~07 e 08/10/2024~~ **09 e 10/10/2024**.

5.4. Os(As) candidatos (as) classificados(as) dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada caso ocorra alguma das seguintes situações:

- I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.
- II - ter frequência menor que 50% ao completar 20% da CH total do curso.
- III - não ter frequência maior que 50% nos 10 primeiros dias de aula.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O Quadro 2 apresenta o cronograma deste processo seletivo.

Quadro 2. Cronograma.

ITEM	DATAS/PERÍODOS	LOCAL	
1	Publicação do Edital	13/09/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> e no portal do IFNMG através do link: <a href="https://portal.ifnmg.edu.br/janauba">https://portal.ifnmg.edu.br/janauba</a>
2	Impugnação ao Edital	14 e 16/09/2024	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
3	Resultado da impugnação ao Edital	17/09/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> e no portal do IFNMG através do link: <a href="https://portal.ifnmg.edu.br/janauba">https://portal.ifnmg.edu.br/janauba</a>
4	Período de pré-matrícula	A partir das 12 horas do dia 17/09/2024 até <del>as 18 horas do dia 24/09/2024</del> <b>as 23:59 horas do dia 29/09/2024</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> e no portal do IFNMG através do link: <a href="https://portal.ifnmg.edu.br/janauba">https://portal.ifnmg.edu.br/janauba</a>
5	Resultado preliminar	<del>26/09/2024</del> <b>02/10/2024</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> e no portal do IFNMG através do link: <a href="https://portal.ifnmg.edu.br/janauba">https://portal.ifnmg.edu.br/janauba</a>
6	Recursos contra o resultado preliminar	<del>27/09/2024</del> <b>03/10/2024</b>	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
7	Resultado da análise dos recursos (quando houver)	<del>30/09/2024</del> <b>04/10/2024</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> e no portal do IFNMG através do link: <a href="https://portal.ifnmg.edu.br/janauba">https://portal.ifnmg.edu.br/janauba</a>
8	Homologação do resultado final	<del>30/09/2024</del> <b>04/10/2024</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> e no portal do IFNMG através do link: <a href="https://portal.ifnmg.edu.br/janauba">https://portal.ifnmg.edu.br/janauba</a>
9	Período de Matrícula (1ª chamada)	<del>03 e 04/10/2024</del> <b>07 e 08/10/2024</b>	IFNMG Campus Janaúba ( Avenida Brasil, 334, centro, Janaúba - MG)

10	Período de Matrícula (ª chamada)	09 e 10/10/2024	IFNMG Campus Janaúba ( Avenida Brasil, 334, centro, Janaúba - MG)
----	----------------------------------	-----------------	---

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.
- 7.2. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, por meio do e-mail [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com).
- 7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgadas no sítio eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2024> e no portal do IFNMG através do link: <https://portal.ifnmg.edu.br/janauba>.
- 7.4. O(A) candidato(a) que, após matriculado, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento da bolsa a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie em nenhuma hipótese.
- 7.5. O(a) discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá a bolsa, mesmo estando frequente nas aulas.
- 7.6. O(a) aluno(a) que declarar informações falsas no processo de pré-matrícula e matrícula será eliminado(a).
- 7.7. O pagamento dar-se-á em até 30 dias após o término do curso, depois do cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 7.8. Poderá ocorrer atraso de pagamento além do prazo informado no item 7.7 em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 7.9. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.10. A realização do curso NÃO implica a incorporação obrigatória do(a) aluno(a) conluente aos quadros da Elera Renováveis, ficando as contratações a critério da empresa.
- 7.11. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão de Formação Inicial e Continuada (FIC) para a empresa Elera Renováveis.
- 7.13. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço : <https://fadetec.org.br/editais-2024> e no portal do IFNMG através do link: <https://portal.ifnmg.edu.br/janauba>.
- 7.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernando Barreto Rodrigues**  
Diretor do IFNMG campus Janaúba



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2003564** e o código CRC **9056406C**.

## ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Residente  
à: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone Celular (com DDD): \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_.

Venho requerer a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de (  ) **Auxiliar administrativo** (  ) **Assistente de logística** no IFNMG Campus Janaúba.

Gênero: (  ) Masculino (  ) Feminino (  ) Outro

Estado civil: (  ) Solteiro (  ) Casado (  ) Viúvo (  ) Divorciado (  ) União Estável

Cor/Raça: (  ) Amarela (  ) Branca (  ) Indígena (  ) Parda (  ) Preto (  ) Não declarado

**Reserva de vagas:** (  ) Mulher (  ) Preto(a), pardo(a), indígena (  ) Sem reserva

Seguem anexos os seguintes documentos, obrigatórios para matrícula:

1. Requerimento de matrícula preenchido;
2. Cópia e original da Carteira de identidade;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Cópia e original de histórico escolar ou atestado de conclusão de Ensino Médio.
6. \* Cópia do cartão de conta corrente/poupança válidos ou documento do banco equivalente que contenha dados do nome do banco, nome do(a) correntista, número da agência e número da conta. Essa conta será utilizada para recebimento das bolsas dos(as) alunos(as) e deverá estar em nome do(a) candidato(a). Não será aceito conta do tipo conta salário e conta de pagamento.
7. \*\* Autodeclaração étnico-racial ou documento comprobatório de pertencimento étnico.

\* O item 6 poderá ser entregue até o décimo dia após o início das aulas.

\*\* Para candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas.

Nesses termos, pede deferimento.

Janaúba- MG, \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) aluno(a)**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****Para candidatos que pleiteiam vagas no sistema de reserva de vagas (autodeclarados pretos e pardos)**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fim específico de atender às exigências deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a)). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para reserva de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Janaúba - MG, \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2024.

---

(assinatura) (nome)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, liderança do Povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), em território indígena \_\_\_\_\_ (nome do território), RECONHEÇO, perante o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, o(a) indígena \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Liderança 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Janaúba, \_\_\_\_\_ (dia), de \_\_\_\_\_ (mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - RECIBO**

Recebi do(a) discente \_\_\_\_\_ o requerimento de matrícula devidamente preenchido e entregue no IFNMG - Campus Janaúba.

Janaúba - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável